

Matrícula
-65.744-

Ficha
-1-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

CNS Nº 11.252-4

S. B. do Campo, 22 de junho de 2015.-

IMÓVEL :- UNIDADE AUTÔNOMA, consistente do apartamento nº. 14, localizado no térreo do BLOCO 52 integrante do "Conjunto Habitacional Jardim Três Marias - CONDOMÍNIO 5" situado na Rua Céu Azul, nº 20, contendo a área privativa de 43,35 metros quadrados, área comum de divisão proporcional de 7,007 metros quadrados, perfazendo uma área construída total de 50,357 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,003676 ou 0,3676% ou ainda, 15,189154 metros quadrados, **confrontando**, posicionando-se o observador na porta de acesso ao bloco e olhando de frente para o mesmo, na frente com o apartamento 13, do bloco 52, do lado direito com área comum do condomínio e com o apartamento 12, do bloco 52, do lado esquerdo com área comum do condomínio e nos fundos com área comum do condomínio. Inscr. Munic. nº. 532.100.060.000 (em área maior).-

PROPRIETÁRIA :- COOPERATIVA HABITACIONAL TRÊS MARIAS, CNPJ. 00.726.163/0001-56, com sede em São Bernardo do Campo - SP, sita na Rua Projetada, nº. 433, Cooperativa.-

REGISTRO ANTERIOR :- R.1 feito na Matrícula nº. 41.539 em data de 22 de agosto de 1997, posteriormente Matrícula nº. 54.926 feita em data de 12 de abril de 2010 e atualmente Matrícula nº. 59.523 feita em data de 13 de novembro de 2012, todas neste Registro Imobiliário.-

MATRÍCULA ABERTA EM VIRTUDE DE PARCELAMENTO DO SOLO RESULTANTE DA EXECUÇÃO DE PROJETO NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL, realizado em zona específica de interesse social ZEIS 1, nos termos da Lei Federal Minha Casa Minha Vida, Lei 11.977/2009 e Lei 12.424/2011, conforme expediente administrativo devidamente arquivado nesta Serventia.-

**- Bel. Carlos Alberto Gaia -
- Oficial Substituto -**

Av.1/65.744

:- Em 22 de junho de 2015.-

PUXADA

:- Pelo registro nº. 01 feito na Matrícula nº. 54.926 em data de 12 de abril de 2010, por Certidão expedida em 31 de março de 2010, pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Desapropriação e Indenização p/ Aposs. Adm., Ref. Proc. 564.01.2006.040866-1/000000-000, nº de ordem 1767/2006, assinada pelo Sr. Waldemar Borba, Escrivão Diretor da referida Vara; movida contra COOPERATIVA HABITACIONAL TRÊS MARIAS, já qualificada, **"FOI CONCEDIDA"** ao MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, A IMISSÃO PROVISÓRIA DA POSSE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, para execução de parcelamento popular, finalidade que não poderá ser alterada, sendo

Matrícula

-65.744-

Ficha

-1-

verso

vedada a retrocessão. Foi apresentado o Decreto de Desapropriação nº. 15.597 de 29 de junho de 2006, e a Decisão Judicial, tendo a causa o valor de R\$3.295.000,00.- (Prenotação 233445 de 23/04/2015).-

AVERBADO POR

:-
Bel. Carlos Alberto Gaia - Oficial Substituto.-

R.2/65.744

:- Em 06 de maio de 2019.-

PROMESSA DE CESSÃO DE POSSE

:- Por instrumento particular passado em São Bernardo do Campo, datado de 18 de março de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº. 50, CNPJ. 46.523.239/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal Orlando Morando Junior, com fundamento no inciso I do artigo 86 da Lei Orgânica do Município e na forma do disposto no artigo 12 da Lei Municipal 4.804, de 11 de novembro de 1999, com as alterações da Lei Municipal nº 5.982 de 11 de novembro de 2009, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais, nos termos do artigo 167 inciso I alínea 36 da Lei de Registros Públicos, do §3º do artigo 13 e artigo 17 e parágrafo único da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, bem como os itens 280.2, 280.3, 300, 309.1 e 329 do Provimento CGJ nº 51/2017, **"PROMETE CEDER"** os direitos possessórios do imóvel objeto desta matrícula, a **AUDETE MOURA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentadora, RG 79745040 - SSP-SP, CPF 940457718-91, residente e domiciliada na Rua Céu Azul, 20, Condomínio - 5 - BL. - 52 - Ap. 14, Jardim. Três Marias, São Bernardo do Campo, SP, pelo valor de R\$6.000,00, ficando esclarecido que fica convencionado que 120 dias após a constituição do comprador em mora por meio de notificação, dar-se-á a resolução do presente contrato de compra e venda, independentemente de qualquer interpelação judicial, devendo este devolver ao Vendedor, até o término do prazo concedido na aludida notificação, a posse direta do imóvel objeto do presente instrumento, sob pena de sofrer as medidas judiciais cabíveis; e que o comprador somente poderá ceder, prometer, ceder, transferir ou alienar, gratuita ou onerosamente, ou a qualquer título, a posse ou os direitos derivados deste negócio jurídico, antes do fiel cumprimento deste instrumento, por meio de anuência prévia e expressa por escrito do vendedor, com as demais condições constantes do título.- (Prenotação n.º 262815 de 19/03/2019)

REGISTRADO POR

:-
Bel. Carlos Alberto Gaia - Oficial Substituto

Av.3/65.744

:- Em 23 de novembro de 2020.-

TERMO DE QUITAÇÃO

:- Por instrumento particular passado em São Bernardo do Campo, datado de 01 de junho de 2020, o Município de São Bernardo do Campo, da plena quitação ao compromisso firmado no Processo Administrativo SB -

Matrícula
-65.744-

Ficha
-2-

CNS Nº 11.252-4

S. B. do Campo, 23 de novembro de 2020.-

047228 2013, referente ao Contrato 0003883, do Loteamento Jardim Três Marias, em nome de AUDETE MOURA DE OLIVEIRA.-
(Prenotação 276134 de 20/10/2020)

AVERBADO POR


Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

Av.4/65.744

:-Em 29 de junho de 2022.-

TRANSPORTE DESAPROPRIAÇÃO

:- Procede-se a presente averbação nos termos do Art. 26, §5º da Lei 6.766/1979, para ficar constando que nos termos do R.5 feito na Matrícula nº. 59.523, em data de 29 de junho de 2022, e nos termos da Carta de Sentença expedida em 06 de junho de 2022, pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, extraída dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Desapropriação, Ref. Proc. 0040866-03.2006.8.26.0564, assinada pela Exma. Sra. Dra. Fernanda Yamakado Nara, MMa. Juíza de Direito da referida Vara; movida em face de COOPERATIVA HABITACIONAL TRÊS MARIAS, já qualificada, parte do imóvel objeto da Matrícula 41.539, com a área de 93.242,08 metros quadrados, posteriormente objeto da Matrícula 54.926 e atualmente objeto da Matrícula 59.523 deste Registro Imobiliário, "FOI DESAPROPRIADA" pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediado na Praça Samuel Sabatini, nº. 50, Centro, CNPJ. 46.523.239/0001-47, pelo valor de R\$5.800.000,00.-
(Prenotação nº 295141 de 15/06/2022)

AVERBADO POR


Bel. Edson José Zerbinatti - Oficial

Av.5/65.744

:- Em 05 de setembro de 2023. -

PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 831 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 8º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000479679, extraída da Ação de Execução Civil nº de ordem 0005410-30.2022.8.26.0564, assinado digitalmente por Marcio Ribeiro Skliutas, Escrivão Judicial I, requerida por CLEUZA DA MOTTA NETO, CPF. 149.282.298-19, em face de:- SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, CPF. 155.398.828-06, AUDETE MOURA DE OLIVEIRA, CPF. 940.457.718-91, GERALDA DA SILVA JUVENCIO, CPF. 246.630.238-19, os direitos fiduciários do imóvel desta matrícula, "FORAM PENHORADOS" tendo a causa o valor de R\$90.924,64, e depositado em mãos de AUDETE MOURA DE OLIVEIRA.- (Prenotação n.º 307520 de 17/08/2023)

AVERBADO POR


Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-